



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

Aprova as metas quantitativas e qualitativas para Organizações de Procura de Órgãos (OPO) do Estado da Bahia, para o período de 2021 a 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 290ª Reunião Ordinária, do dia 23 de setembro de 2021, e considerando:

A Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento;

A Lei Nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento”;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 04 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 2601, de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as metas quantitativas e qualitativas para as Organizações de Procura de Órgãos do Estado da Bahia, para o período de 2021 a 2022, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

§1.º O cálculo das metas previstas para 2021 foi baseado no número de óbitos ocorridos em 2019, conforme percentuais descritos nos Anexos I e II;

§2.º Para o ano de 2022, foi acrescido 10% das metas calculadas para 2021

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

METAS QUANTITATIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS – OPO
2021

OPO	MÚLTIPLOS ÓRGÃOS				CÓRNEA		
	Óbitos 2019	Notificações 5%	Protocolos Concluídos 90% Ano	Doações 50%	Notificações de PCR 100%	Doações Viáveis de Cornea 50% dos óbitos totais	Doações efetivas 15%
HOSPITAL GERAL DO ESTADO	8.679	434	391	196	8.679	4.340	651
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	5.856	293	264	132	5.856	2.928	439
VITÓRIA DA CONQUISTA	3.074	154	139	70	3.074	1.537	231
FEIRA DE SANTANA	4.690	235	212	106	4.690	2.345	352
SUL ILHEUS/ITABUNA	4.247	212	191	96	4.247	2.124	319
EXTREMO SUL - TEIXEIRA DE FREITAS	1.743	87	78	39	1.743	872	131

FONTE: MORTALIDADE TABNET EM 22/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

METAS QUANTITATIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS – OPO
2022

OPO	MÚLTIPLOS ÓRGÃOS				CÓRNEA		
	Óbitos 2019	Notificações 5%	Protocolos Concluídos 90% ANO	Doações 50%	Notificações de PCR 100%	Doações Viáveis de Córnea 50% dos óbitos totais	Doações Efetivas 15%
OPO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	8.679	539	430	215	8.679	4.774	716
OPO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	5.856	322	290	145	5.856	3.221	483
OPO VITÓRIA DA CONQUISTA	3.074	170	153	77	3.074	1.691	254
OPO FEIRA DE SANTANA	4.690	259	233	117	4.690	2.580	387
OPO SUL ILHEUS/ITABUNA	4.247	233	210	106	4.247	2.336	351
OPO EXTREMO SUL - TEIXEIRA DE FREITAS	1.743	96	86	43	1.743	959	144

FONTE: MORTALIDADE TABNET EM 22/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 204/2021

METAS QUALITATIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS – OPO

1 - Encaminhar relatório mensal de produção para a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO.
2 - Conduzir todas as etapas relacionadas ao processo de doação/captação, no prazo máximo de 12 horas para potenciais doadores com idade maior ou igual a 02 anos. Para os potenciais doadores menores de 02 anos, seguir o intervalo de tempo adequado, respeitando os critérios estabelecidos por faixa etária da resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina.
3 - Realizar no mínimo 01 capacitação para os profissionais de saúde das instituições da área de abrangência da OPO a cada trimestre, e para a população em geral, a cada semestre.
4 - Reduzir o índice de negativa familiar de cada OPO, em 10%, tendo como ponto de corte o ano de 2020 (58%)
5 - Participar anualmente de 04 atividades educativas promovidas ou indicadas pela Coordenação do Sistema Estadual de Transplantes do Estado da Bahia – COSET.
6 - Realizar, ao menos, 12 atividades educativas sobre o processo doação/transplantes em sua área de atuação